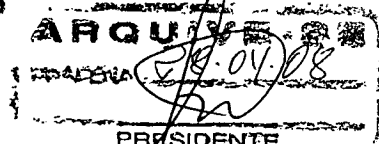




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



FL. Nº 24
PROC. Nº 110/08

LEI Nº 3.549

DE 16 DE ABRIL DE 2008.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-46.945,00 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais)**, destinado à desapropriação de imóvel rural com 42.785,91 m2, destinado a ampliação do aterro sanitário, a ser custeado com recurso próprio, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura

02 09 01.20 601 0210 2.022 -- 4.5.90.61 -- Desapropriação.....	R\$-	46.945,00
Total.....	R\$-	46.945,00

§ Único - A presente ação fica inserida no PPA e LDO do exercício corrente.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberta com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de abril de 2008.

ELZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local Dracena, data supra.

NELSON ANTONIO BORTOLATO
Secretário de Fazenda